

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Exonera, ANDREA MAYER GOMES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 55/2016).

Nomeia **FABRÍCIO FERNANDES DA SILVA MOÇA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Andrea Mayer Gomes (Portaria nº 56/2016).

Exonera, **FABRICIO FERNANDES DA SILVA MOÇA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 57/2016).

Nomeia FERNANDA RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Fabrício Fernandes da Silva Moça (Portaria nº 58/2016).

Nomeia FERNANDA RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Fabrício Fernandes da Silva Moça, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 59/2016).

Nomeia ANDREA MAYER GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Fernanda Souza dos Anjos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 60/2016).

GABINETE DO VICE PREFEITO EXTRATO nº 01/2016

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 002/2015. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestor a Defesa Civil de Niterói e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: atuação de bombeiros militares nas atividades próprias da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI e delegadas aquela (proteção das áreas verdes contra queimadas), através do desenvolvimento de ações de prevenção das areas verdes contra queimadas), através do desenvolvimento de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e de vegetação urbana. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Artigo 6º e parágrafo único da Lei Estadual Nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012 e do Decreto Estadual Nº 44.041 de 21 de janeiro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença Especial - Deferido

20/3767/2015 - a contar de 01/02/16 a 29/07/16 20/3821/2015 - a contar de 01/02/16 a 30/04/16 Adicional - Deferido 20/17/2016 20/21/2016 20/23/2016 Retificação do Nome - Deferido 20/161/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Extrato SMF Nº 02/2016 EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SMF Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará a partir do dia 25(Vinte) de janeiro de 2016 na Secretaria Municipal de Fazenda o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de recebimento para prestação de contas, tributos e demais receitas, com fulcro permissivo no artigo 25 caput da Lei 8666/93, para atender as necessidades da municipalidade. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br ou na Rua da Conceição, 100- 2º andar, na Coordenação da Administração Geral (FCAD) das 10:00 às 17:00 horas- Centro- Niterói (é necessário 01 CD virgem para gravação ou Resma de papel A4).

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07 Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO № 013/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 013/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Desfile de Carnaval contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Destile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001402/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000013; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DE SÃO JOSÉ.

Lazer e Turismo S/A – GREMIO RECREATIVO CACIQUE DE SAO JOSE.

EXTRATO Nº 014/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 014/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no día 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001372/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 0.00044. 000014; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Simila de loveriono de 2016, **PARTES:**Niteról Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA MAGNÓLIA BRASIL.

EXTRATO № 015/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 015/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 07 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001418/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: № 000015; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO BANDA BATISTÃO.

EXTRATO № 016/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 016/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 08 de



fevereiro de 2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001404/2015; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO**: Nº 000016; **DATA DO EMPENHO**: 18 de janeiro de 2016; **VALOR TOTAL**: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reasis); **PRAZO**: Início dia 19 de janeiro de 2016 e térmion em 19 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2016; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACRAMENTO.

EXTRATO № 017/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 017/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Destile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001367/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000017; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mile quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término ma 10 de fourcire de 2016; DATA DA ASSINATIBA 10 de janeiro de 2016 PATES. em 19 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2016; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ALEGRIA DA ZONA NORTE.

CARNAVALESCO ALEGRIA DA ZONA NORTE.

EXTRATO Nº 018/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 018/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001376/2015; VERBA: P.T. nº 0.052.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000018; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO E CUI TURAL Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SABIÁ

ESCOLA DE SAMBA SABIÁ

EXTRATO Nº 019/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 019/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 08 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001387/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000019; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO CARNAVALESCO EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO № 020/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 020/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Desfile de Carnaval contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 08 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001422/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000020; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO MOCIDADE INDEPENDENTE DE ICARAÍ.

Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO MOCIDADE INDEPENDENTE DE ICARAÍ.

EXTRATO Nº 021/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 021/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 07 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001385/2015; VERBA: P.T. nº 0.052.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000021; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ENGENHOCA.

EXTRATO № 022/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 022/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001384/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000022; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE ARARIBÓIA IMPÉRIO DE ARARIBÓIA.

EXTRATO № 023/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 023/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 07 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001373/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000023; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO CASTRO.

EXTRATO Nº 024/2016

CARNAVALESCO UNIDOS DO CASTRO.

EXTRATO Nº 024/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 024/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no día 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500000018/2016; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 0.000014 000024; DATA DO EMPENHO: 18 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2016; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **GRUPO DOS 15.**



Torna-se sem efeito as publicações Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 01/16 Aquisição de Cartuchos e Toners, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando a empresa YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS LTDA. ME o item 01 com valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e com o valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), o item 02 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o cinco teals) e com o valor total de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 04 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 06 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oitocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor total de R\$ 12.855,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), o item 07 com o valor unitário de 12.555,00 (doze fini oficientos e cinquenta e sete reais) e com o valor total de R\$ 12.855,00 (doze mil oficcentos e cinquenta e sete reais), o item 08 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), o item 08 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais) e com o valor total de R\$ 12.855,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), e o item 09 com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e com o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais); e declara vencedora a empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA. o item 05 com valor unitário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) e com o valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 60.695,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para pagamento conforme o item 20 do Edital, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614,

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 02/15 $\,$ Aquisição de Vassouras Para Gari, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando a empresa INDÚSTRIA DE VASSOURAS E ESPANADORES SÃO JOÃO LTDA. o item do Edital com o valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), e 0

total da licitação de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para pagamento conforme o item 20 do Edital, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM № 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 REVOGA A PORTARIA PGM 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2016 E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 12181/2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e parágrafos do Decreto supramencionado

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os procuradores abaixo para integrarem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório como membros titulares, com as prerrogativas definidas pelo Decreto 12181/2016.

Procurador	Matrícula n°
Carolina Zaja Almada Campanate de Oliveira	240018-1
Fernanda Assis Pêssoa Cavalcanti de Albuquerque	239963-8
Michell Nunes Midlej Maron	239967-6
Priscila Maria Ragoni Danziger	239958-4
Francisco Miguel Soares	239964-5
Mário Luis Fernandes Grillo	227000-7
Silvia Lima Pires	239949-2

Art. 2º A comissão será presidida pelo Subprocurador Geral do Município

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 03 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO PGM № 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE ACERCA DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

Art. 1º A avaliação do estágio probatório dos Procuradores do Município observa o disposto no Decreto nº 12.181/2016, e será realizada de acordo com as disposições da presente Resolução.

- presente Resolução.

 Parágrafo único: A avaliação do estágio probatório aplica-se a todos os Procuradores do Município não estáveis na data da publicação do Decreto 12.181/2016.

 Art. 2º O procurador avaliado deverá apresentar o relatório quadrimestral de suas atividades na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.
- § 1º. A entrega será feita em processo administrativo especialmente destinado a essa inalidade, instaurado por cada procurador avaliado, inaugurando-se este com o Relatório preenchido na forma do Anexo I.

 § 2º. O processo será endereçado ao Procurador Geral, que designará o membro
- § 3º. A cada período avaliativo corresponderá um processo administrativo em separado, os quais serão reunidos ao final do estágio probatório.

 § 4º. O período avaliativo tem início com a posse no cargo de Procurador do Município, a
- contar do primeiro dia útil do mês em curso quando da posse, e, para os três meses restantes, e demais quadrimestres subsequentes, a sua integralidade.
- § 5º. A entrega do relatório será considerada tempestiva guando o processo administrativo que o veicule for aberto até o dia 10 (dez), ou primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente ao término do período avaliativo, considerado findo no último dia do último mês do quadrimestre em avaliação.
- § 6º. A não entrega do relatório para a comissão avaliadora no período descrito, sem justificativa, implica falta grave do avaliado e será objeto de avaliação pela comissão, sendo consequência necessária, mas não se resumindo a esta, a atribuição de pontuação mínima à avaliação do período.

 Art. 3º O Procurador Geral receberá o processo administrativo contendo o relatório e peças apresentados pelo avaliando, e designará o Procurador avaliador, na forma do
- Anexo III, obedecendo aos seguintes critérios:
- I Não poderá ser designado como avaliador membro da Comissão que seja subordinado hierarquicamente ao avaliado, em nenhuma lotação atual em que estejam lotados avaliado e avaliador, seja na estrutura da Procuradoria Geral do Município, seja em órgãos ou
- II Será preferencialmente designado como avaliador, membro da Comissão que tenha relação de trabalho rotineira com o avaliado, em qualquer lotação, seja na estrutura da Procuradoria Geral do Município, seja em órgãos ou entidades externos.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade de designação de membro da Comissão Avaliadora que observe os critérios deste artigo, o Procurador Geral do Município designará outro em substituição, na forma do art. 3º, § 3º, do Decreto nº 12.181/2016.

Art. 4º. O membro designado para a avaliação de cada procurador observará os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.181/2016, produzindo relatório avaliativo na forma do

Anexo IV.



- § 1º. Juntado o relatório avaliativo (Anexo IV) ao processo administrativo quadrimestral, será este encaminhado à Comissão Avaliadora para ratificação, por 2 (dois) outros membros, designados pelo Presidente da Comissão com observância dos critérios do art. 3º desta Resolução.

 § 2º. Na hipótese de não ratificação, esta deverá ser motivada, e o Procurador Geral resolverá sobre o conceito que prevalecerá, ou se será designado novo avaliador e/ou

- resolverá sobre o conceito que prevalecerá, ou se será designado novo avaliador e/ou membros ratificadores para o caso. § 3º. Na forma do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 12.181/2016, será dada ciência ao avaliando. § 4º. Com ou sem a assinatura do Procurador avaliado, o processo será remetido ao Procurador Geral, para homologação e arquivamento.

 Art. 5º. A suspensão do estágio probatório, na forma do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 12.181/2016, suspende também o processo de avaliação, consignando-se no último ato do processo em curso, se houver, a data de suspensão e a data de retorno, para fins de composição do período avaliativo quadrimestral.

 Art. 6º. As atribuições do Procurador Geral previstas no presente Regulamento poderão ser também exercidas pelo Subprocurador Geral, quando não incompatíveis.

 Art. 7º. Os Procuradores não estáveis ao tempo da Publicação do Decreto nº 12.181/2016 serão avaliados a partir de setembro de 2015 até completarem 3 anos de efetivo exercício
- serão avaliados a partir de setembro de 2015 até completarem 3 anos de efetivo exercício contados esses da posse no cargo de Procurador do Município.

 Parágrafo único. O processo referente ao primeiro período avaliativo será considerado tempestivo quando for aberto até o dia 29 de janeiro de 2016.

 Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições

em contrário.

ANEXOI

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO				
Nome: Cargo: Descrição das r	Lota	ção:		
Assinatura do A	Avaliado:ANEXO	<u> </u>		
	ANEXU	II		
	PEÇAS E DOCUMENTO	S PRODUZIDOS		
	ANEXO I	II .		
	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ES	TÁGIO PROBATÓRIO		
IDENTIFICAÇÃ	O DO SERVIDOR			
PERÍODO AVAL	ΙΔΤΙΛΟ:			
NOME:	IA11VO			
MATRÍCULA:				
UNIDADE DE LO				
DADOS DO AV	ALIADOR			
NOME:				
MATRICULA:	ANEXO I	v		
AVALIADOR:	ANEXO	•		
			7	
	REQUISITOS AVALIADOS	NOTA ATRIBUIDA		
	Idoneidade Moral			
	Aptidão			
	Assiduidade			
	Disciplina			
	Eficiência			
	Dedicação ao Serviço			
	DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDAD	DES DE APERFEIÇOAN	IENTO TÉCNICO	
OBRIGATÓRIAS Satisfatório:	s: 	insatisfatório		
Jansiatorio.		IIISalisialoiic	· <u> </u>	
	Assinatura do A	valiador		
Observações:				
RATIFICADOR 1	 1:			
TOTAL TOTAL OIL				
	A set	- ee		
Justificativa	Assinatura do Ra em caso de	atificador ausência de	ratificação:	
RATIFICADOR 2	2:			
	Assinatura do R	atificador		
Justificativa	em caso de	ausência de	ratificação:	
	ANEXO V CIÊNCIA DO PROCURADOR AVALIADO			
	CIENCIA DO PROCURA	DOK AVALIADO		
Assinatura do Procurador Avaliado:				



HOMOLOGAÇÃO DO PROCURADOR GERAL

Assinatura do Procurador Geral:			
Data:			
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CLP			

ERRATA 01 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №003/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №003/2016

1) O subitem 11.4.12 passa a ter a seguinte redação: "11.4.12 Comprovação de possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)."

2) Ficam ratificados todos os itens não mencionados nesta errata.

NOTA EXPLICATIVA 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 003/2016

Relativamente ao subitem 11.4.8 do Edital de Pregão nº 003/2016, esclarece-se que os documentos hábeis para comprovação de experiência na área de gerência dos serviços a serem prestados objeto do presente certame será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprovem que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado à licitante, seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

semelhantes, limitada estas exclusivamente as parceras do manas significativo do objeto da licitação.

A vinculação do profissional à empresa licitante poderá ser comprovada, conforme o caso, por meio da juntada de: I) Cópia da CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o devido registro; II) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração); III) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; IV) ou Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviços, conforme dispõe a alínea "b" do subitem 11.4.1 do referenciado edital.

ATO DA CLP

ERRATA 02

ERRATA 02 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №002/2016

- O subitem 11.4.7 passa a ter a seguinte redação:
 "11.4.7 Registros ou Inscrições nas entidades profissionais competentes: CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU-RJ (Conselho de Arquitetura e Ultrapiemo)." Urbanismo).
- O subitem 11.4.12 passa a ter a seguinte redação: "11.4.12 Comprovação de possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)."

 3) Ficam ratificados todos os itens não mencionados nesta errata.